

Projeto de Lei nº 102/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3731 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 57.114,16 (cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e dezesseis centavos), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 57.114,16 (cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e dezesseis centavos) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

09	Cidadania e Políticas Sociais	
09.02	Cons. Mun. Direitos Crianças e Adolescente	
09.02.01	Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	
3.3.50.00.00.08.243.4001-2124-50004	Transf. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	57.114,16
	Total .....	57.114,16

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de dezembro de 2007.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de dezembro de 2007.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"